



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.924, de 7 de maio de 2007.

"Dispõe sobre a regulamentação da Feira-livre de domingo, na região central da cidade."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Ofício nº 43/2007 – SMAA. ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, de conformidade com o art. 2º, alínea "d" do Decreto nº 1.160/1970, que a Feira-livre de domingo na região central da cidade, deverá ser realizada nas seguintes ruas:

- Avenida Dom Pedro II, tendo seu início com a esquina da Rua Osório Duque Estrada até a Rua Estélio Machado Loureiro (Rotatória); ocupando também parte da Rua Engenheiro Jorge Allen, tendo seu início com a esquina da Avenida Dom Pedro II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o *Decreto nº 2.492, de 22 de janeiro de 1985.*

Ferraz de Vasconcelos, 7 de maio de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.924/2007 – fls.2

MANOEL DA PAZ LUCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

